

Lei nº 1.254, de 14 de Março de 2017

"Institui a Semana Municipal da Juventude e dá outras providências"

Autoria: Vereador Alfonso Dari Weiland

Processo: 500/2014

Projeto: 080/2014

Promulgação: 14/03/2017

Publicação: BOM 764, de 18/03/2017

Decreto:

Alterações:

Observação:

Vereador Ney Vaz Pinto Lyra, Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, considerando que o Plenário aprovou a presente em 2ª Discussão e Redação Final na 14ª Sessão Ordinária realizada em 17 de maio de 2016; considerando que o veto apresentado foi rejeitado na 18ª Sessão Ordinária realizada em 14 de junho de 2016; considerando o decurso do prazo legal para promulgação e publicação pelo Poder Executivo Municipal; considerando que somente em 13 de março de 2017 o Executivo Municipal encaminhou ao Poder Legislativo o ofício nº 072/2017-SG informando o número sequencial da Lei; em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, promulga:

Art. 1º. Fica instituído o Dia de Iemanjá no âmbito do Município de Bertioga, data essa em que se reverencia a figura deste importante orixá dos cultos afro-brasileiros, comemorado anualmente no dia 02 de fevereiro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de Março de 2017.

Ver. Ney Vaz Pinto Lyra
Presidente